MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 02.2901/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2801/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 02.2901/2025** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, estado do Piauí, sediada na avenida Sigefredo Pacheco, número 133, bairro Centro, CEP 64.140-000, cidade de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Oliveira de Brito, inscrito no CPF sob n° **018.832.143-86**, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na Avenida São Raimundo, número 720A, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.017-090, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, aqui representada por THIEGO BENVINDO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 049.658.693-97, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 065/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS UTILIZADOS NO CUIDADO AO PACIENTE, NO ÂMBITO ASSISTENCIAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	ACICLOVIR 200MG	CPR	3000	R$ 0,30	R$ 900,00	GEOLAB / GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S
3	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
4	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	10000	R$ 0,62	R$ 6.200,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	5000	R$ 1,68	R$ 8.400,00	GEOLAB / GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S
6	AMBROXOL AD. XPE	FR	1500	R$ 3,90	R$ 5.850,00	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM
7	AMBROXOL PED. XPE	FR	1500	R$ 3,35	R$ 5.025,00	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM
9	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	FR	2000	R$ 5,40	R$ 10.800,00	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A
10	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	8000	R$ 0,63	R$ 5.040,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
11	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FR	1500	R$ 5,40	R$ 8.100,00	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A

15	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	FR	1000	R$ 9,34	R$ 9.340,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
16	ATENOLOL 25 MG	CPR	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	VITAMEDIC / VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEU
17	ATENOLOL 50 MG	CPR	10000	R$ 0,07	R$ 700,00	VITAMEDIC / VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEU
18	ATENOLOL 100 MG	CPR	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00	VITAMEDIC / VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEU
19	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25	FR	200	R$ 7,56	R$ 1.512,00	IFAL / IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD
20	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FR	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
21	BROMOPRIDA 10MG	CPR	2000	R$ 0,28	R$ 560,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
22	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FR	500	R$ 1,69	R$ 845,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
24	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	GEOLAB / GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S
25	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	5000	R$ 0,13	R$ 650,00	E.M.S / EMS S/A
27	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	1000	R$ 10,14	R$ 10.140,00	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
28	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	5000	R$ 0,41	R$ 2.050,00	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A
29	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUB	1000	R$ 4,23	R$ 4.230,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
32	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	4000	R$ 0,61	R$ 2.440,00	BRAINFARMA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMIC
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	3000	R$ 0,51	R$ 1.530,00	GEOLAB / GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S
35	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CPR	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00	NOVARTIS / NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A
36	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	CPR	2000	R$ 0,78	R$ 1.560,00	NOVARTIS / NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A
37	COMPLEXO B DRG	DRG	6000	R$ 0,06	R$ 360,00	BELFAR / BELFAR LTDA
38	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	1000	R$ 4,93	R$ 4.930,00	BELFAR / BELFAR LTDA
39	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO	CPR	5000	R$ 0,06	R$ 300,00	BELFAR / BELFAR LTDA
40	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUB	1000	R$ 2,37	R$ 2.370,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	FR	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00	CIFARMA / CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTIC
43	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FR	1200	R$ 2,34	R$ 2.808,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
45	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FR	1000	R$ 5,48	R$ 5.480,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
47	DIGOXINA 0,25MG	CPR	37500	R$ 0,34	R$ 12.750,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
48	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	CPR	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00	E.M.S / EMS S/A
49	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG	CPR	3750	R$ 0,47	R$ 1.762,50	BIOLAB / BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
50	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	3000	R$ 1,53	R$ 4.590,00	GEOLAB / GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S
54	ENALAPRIL 20MG	CPR	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC
55	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	FR	600	R$ 7,04	R$ 4.224,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

56	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CPR	20000	R$ 0,43	R$ 8.600,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
58	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	4000	R$ 0,65	R$ 2.600,00	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC
60	GLICLAZIDA 30MG	CPR	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
61	GLICLAZIDA 60MG	CPR	1000	R$ 0,43	R$ 430,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
62	GLICEROL 120MG/ML SOL. RETAL	FR	500	R$ 13,60	R$ 6.800,00	JP FARMA / JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1000	R$ 3,14	R$ 3.140,00	AIRELA / AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA L
65	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	2000	R$ 7,73	R$ 15.460,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
66	HIOSCINA COMPOSTA CPR	CPR	4000	R$ 0,54	R$ 2.160,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
67	IVERMECTINA 6MG	CPR	4000	R$ 0,33	R$ 1.320,00	BRAINFARMA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMIC
68	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	500	R$ 9,59	R$ 4.795,00	IMEC / IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
69	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TUB	400	R$ 5,13	R$ 2.052,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
70	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	60	R$ 83,20	R$ 4.992,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
72	LOSARTANA POTASSICA 100MG	CPR	5000	R$ 0,36	R$ 1.800,00	BRAINFARMA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMIC
73	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	25000	R$ 0,38	R$ 9.500,00	BELFAR / BELFAR LTDA
74	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	1000	R$ 2,18	R$ 2.180,00	BELFAR / BELFAR LTDA
75	METILDOPA, 250 MG	CPR	7500	R$ 0,56	R$ 4.200,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
76	METILDOPA, 500 MG	CPR	5000	R$ 1,10	R$ 5.500,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
77	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	750	R$ 0,28	R$ 210,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
79	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TUB	600	R$ 12,95	R$ 7.770,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
80	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	VD	800	R$ 8,22	R$ 6.576,00	BELFAR / BELFAR LTDA
82	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TUB	600	R$ 8,74	R$ 5.244,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
83	METFORMINA 500 MG	CPR	30000	R$ 0,19	R$ 5.700,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
85	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	TUB	400	R$ 10,92	R$ 4.368,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
86	NIFEDIPINO 10MG	CPR	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00	BRAINFARMA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMIC
87	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	30000	R$ 0,12	R$ 3.600,00	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC
88	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TUB	3000	R$ 3,09	R$ 9.270,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
90	NIMESULIDA GOTAS	FR	4000	R$ 0,21	R$ 840,00	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A
91	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BNG	600	R$ 9,88	R$ 5.928,00	GREENPHARMA / GREENPHARMA QUÍMICA E FARM
92	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	FR	500	R$ 7,57	R$ 3.785,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

93	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	FR	100	R$ 3,02	R$ 302,00	BELL / BELL QUIMICA COMERCIAL PIRACICABA
94	ÓLEO MINERAL 10ML	FR	200	R$ 4,03	R$ 806,00	AIRELA / AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA L
95	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
96	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FR	2500	R$ 1,60	R$ 4.000,00	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A
97	PARACETAMOL 500MG COMP	CPR	12500	R$ 0,11	R$ 1.375,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
98	PARACETAMOL 750MG COMP	CPR	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
99	PREDNISONA 5MG	CPR	8000	R$ 0,10	R$ 800,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
102	PROPANOLOL 40MG	CPR	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	OSORIS / LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES L
103	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	10000	R$ 1,19	R$ 11.900,00	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A
104	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	2000	R$ 2,12	R$ 4.240,00	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A
106	SIMETICONA 40MG COMP	CPR	5000	R$ 0,16	R$ 800,00	BELFAR / BELFAR LTDA
107	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
108	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
109	SINVASTATINA 40MG COMP	CPR	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
110	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	CPR	8000	R$ 0,28	R$ 2.240,00	BELFAR / BELFAR LTDA
111	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	FR	2000	R$ 4,84	R$ 9.680,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
112	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	5000	R$ 0,06	R$ 300,00	AIRELA / AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA L
113	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FR	1000	R$ 5,78	R$ 5.780,00	BELFAR / BELFAR LTDA
114	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	5000	R$ 1,49	R$ 7.450,00	BELFAR / BELFAR LTDA
115	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	BNG	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00	NATIVITA / NATIVITA IND. COM. LTDA.
116	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	POTE	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00	NATIVITA / NATIVITA IND. COM. LTDA.
117	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	100	R$ 1,49	R$ 149,00	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC
118	VITAMINA C 500MG COMP	CPR	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A
120	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	500	R$ 5,33	R$ 2.665,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
121	ADRENALINA 1G AMP 1ML	AMP	400	R$ 1,69	R$ 676,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
123	AGUA P/INJECAO 500ML	FR	1000	R$ 7,65	R$ 7.650,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
124	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	500	R$ 12,68	R$ 6.340,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
125	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
127	AMPICILINA 500MG	AMP	400	R$ 5,23	R$ 2.092,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
128	AMPICILINA 1G	AMP	600	R$ 6,24	R$ 3.744,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
129	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	500	R$ 1,19	R$ 595,00	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM

131	BENZ. PENICILINA 600.000U.I F/AMP (VP) (S/DILUENTE)	FR	300	R$ 8,45	R$ 2.535,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
132	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP	AMP	200	R$ 7,28	R$ 1.456,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
133	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	600	R$ 1,01	R$ 606,00	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM
136	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML	AMP	400	R$ 2,05	R$ 820,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
139	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	500	R$ 1,51	R$ 755,00	HYPOFARMA / HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP
140	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	FR	300	R$ 11,18	R$ 3.354,00	HYPOFARMA / HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP
141	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	1000	R$ 0,45	R$ 450,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
142	CLORETO DE SODIO 10% INJ 10ML	AMP	1500	R$ 0,69	R$ 1.035,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
143	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	1000	R$ 4,81	R$ 4.810,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
144	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASODILATADOR 20ML	AMP	500	R$ 17,92	R$ 8.960,00	HYPOFARMA / HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP
145	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	FR	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00	HYPOFARMA / HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP
146	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	2000	R$ 6,34	R$ 12.680,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
147	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP	400	R$ 35,10	R$ 14.040,00	CRISTALIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
148	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S/VASO	AMP	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
149	BUPIVACAINA S/V 0,75% INJ AMP 20ML	AMP	200	R$ 45,40	R$ 9.080,00	CRISTALIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
150	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP	AMP	400	R$ 5,02	R$ 2.008,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
151	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML	AMP	750	R$ 5,00	R$ 3.750,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
154	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	4000	R$ 1,82	R$ 7.280,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
155	DOBUTAMINA 50MG/ML	AMP	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
156	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ	AMP	200	R$ 10,27	R$ 2.054,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
158	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMP	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
159	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	500	R$ 1,77	R$ 885,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
160	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	AMP	2000	R$ 1,73	R$ 3.460,00	HYPOFARMA / HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP
161	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP	800	R$ 0,84	R$ 672,00	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM
163	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	400	R$ 2,88	R$ 1.152,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
164	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	AMP	750	R$ 1,56	R$ 1.170,00	HYPOFARMA / HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP
165	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	500	R$ 11,81	R$ 5.905,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
166	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
167	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FR	2000	R$ 4,68	R$ 9.360,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
168	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	10000	R$ 6,63	R$ 66.300,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
169	INSULINA NPH	FR	500	R$ 36,40	R$ 18.200,00	ASPEN / ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUT
170	INSULINA REGULAR HUMANA	FR	100	R$ 36,40	R$ 3.640,00	ASPEN / ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUT

171	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	AMP	400	R$ 3,61	R$ 1.444,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
172	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	1000	R$ 0,89	R$ 890,00	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM
173	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	FR	700	R$ 6,19	R$ 4.333,00	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
174	METILPREDNISOLONA 500MG INJ	AMP	200	R$ 10,79	R$ 2.158,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
175	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMP	300	R$ 3,03	R$ 909,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
176	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV	AMP	500	R$ 4,91	R$ 2.455,00	SANOFI / SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
177	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	AMP	1000	R$ 8,32	R$ 8.320,00	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA S.A.
178	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	AMP	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
179	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	500	R$ 5,18	R$ 2.590,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
180	PHOSFOENEMA 130ML	FR	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00	AIRELA / AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA L
181	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FR	1500	R$ 10,04	R$ 15.060,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
182	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	FR	400	R$ 9,82	R$ 3.928,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
183	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UN	250	R$ 13,60	R$ 3.400,00	JP FARMA / JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
184	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FR	1000	R$ 6,35	R$ 6.350,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
185	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FR	2000	R$ 6,63	R$ 13.260,00	JP FARMA / JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
186	SORO FISIÓLOGICO 0,9% 500ML	FR	2000	R$ 7,41	R$ 14.820,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
187	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FR	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
188	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	1000	R$ 10,44	R$ 10.440,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
189	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2000	R$ 7,75	R$ 15.500,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
190	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	200	R$ 7,76	R$ 1.552,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
191	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	400	R$ 1,49	R$ 596,00	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM
193	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	800	R$ 3,17	R$ 2.536,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
195	AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00	GERMED / GERMED FARMACEUTICA LTDA
197	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	2000	R$ 0,12	R$ 240,00	E.M.S / EMS S/A
198	ALPRAZOLAM 2MG CPR	CPR	4000	R$ 0,19	R$ 760,00	E.M.S / EMS S/A
199	BIPERIDENO 2MG CPR	CPR	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
201	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	3000	R$ 0,17	R$ 510,00	PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
203	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	FR	200	R$ 14,79	R$ 2.958,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
206	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML	AMP	60	R$ 32,30	R$ 1.938,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
210	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	FR	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
211	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	4000	R$ 0,60	R$ 2.400,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
212	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	4000	R$ 0,51	R$ 2.040,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI

213	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
214	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	FR	100	R$ 14,69	R$ 1.469,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
217	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	2000	R$ 1,70	R$ 3.400,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
218	FENITOINA CPR 100MG	CPR	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
219	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	AMP	500	R$ 6,07	R$ 3.035,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
220	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	20000	R$ 0,26	R$ 5.200,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
221	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FR	300	R$ 6,96	R$ 2.088,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
222	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML	AMP	500	R$ 9,25	R$ 4.625,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
223	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMP	500	R$ 8,62	R$ 4.310,00	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
224	FLURAZEPAM 30MG	CPR	500	R$ 1,27	R$ 635,00	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC
226	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	50	R$ 19,08	R$ 954,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
228	HALOPERIDOL 1MG	CPR	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
230	HALOPERIDOL DECANOATO 502MG/ML	AMP	400	R$ 11,39	R$ 4.556,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
231	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FR	250	R$ 6,12	R$ 1.530,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
232	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	AMP	500	R$ 2,66	R$ 1.330,00	FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
234	LEVOMEPRAZINA 100MG	CPR	5000	R$ 1,28	R$ 6.400,00	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
235	LEVOMEPRAZINA 25MG	CPR	5000	R$ 0,87	R$ 4.350,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
236	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	200	R$ 20,40	R$ 4.080,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
237	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMP	150	R$ 3,13	R$ 469,50	UNIAO QUIMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
238	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP	AMP	500	R$ 7,76	R$ 3.880,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
239	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	500	R$ 9,95	R$ 4.975,00	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
241	NORTRIPTILINA 50MG COMP	CPR	1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00	RANBAXY / RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
243	OXCARBAZEPINA 600MG/ML 100ML SUSP	FR	50	R$ 91,80	R$ 4.590,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
244	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	CPR	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00	AUROBINDO / AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA F
245	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	300	R$ 5,95	R$ 1.785,00	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI
249	SERTRALINA . 25MG	CPR	8000	R$ 1,14	R$ 9.120,00	EUROFARMA / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
253	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	CPR	1500	R$ 0,63	R$ 945,00	BIOLAB / BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
254	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR.	CPR	1000	R$ 1,31	R$ 1.310,00	BIOLAB / BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
255	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FR	200	R$ 13,16	R$ 2.632,00	PRATI / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
256	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	PC	2000	R$ 7,39	R$ 14.780,00	THEOTO / THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
257	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	UN	50000	R$ 0,11	R$ 5.500,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
258	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5	UN	60000	R$ 0,08	R$ 4.800,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI

259	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06	UN	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
260	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	UN	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
261	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07	UN	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
262	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	UN	20000	R$ 0,08	R$ 1.600,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
263	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	UN	25000	R$ 0,08	R$ 2.000,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
264	ALCOOL 70% LÍQUIDO FRASCO 1000ML	L	2000	R$ 5,57	R$ 11.140,00	MEGA / MEGA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
265	ALCOOL GEL 500 ML	FR	2000	R$ 5,70	R$ 11.400,00	MEGA / MEGA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
266	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	RL	500	R$ 14,32	R$ 7.160,00	NEVOA / NORTÊXTIL NORDESTE TÊXTIL LTDA
267	ABSORVENTE PARA PÓS-PARTO	PC	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00	CONFORT MAX / MEGAFRAL INDUSTRIA E COMER
268	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UN	200	R$ 4,24	R$ 848,00	JPROLAB / JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO D
269	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UN	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00	JPROLAB / JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO D
270	ATADURA DE CREPE 10CM EMBALAGEM COM 12 ROLOS X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL,	DZ	5000	R$ 5,33	R$ 26.650,00	TEXCARE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO D
271	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZ	5000	R$ 5,46	R$ 27.300,00	TEXCARE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO D
272	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZ	5000	R$ 7,80	R$ 39.000,00	TEXCARE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO D
273	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZ	5000	R$ 13,73	R$ 68.650,00	TEXCARE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO D
274	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M	CX	500	R$ 35,36	R$ 17.680,00	ORTOFEN / ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
275	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	CX	500	R$ 49,14	R$ 24.570,00	ORTOFEN / ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
276	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	CX	500	R$ 206,70	R$ 103.350,00	ORTOFEN / ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
277	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	300	R$ 13,65	R$ 4.095,00	ANAPOLIS / ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO
278	BALANÇA DE BANHEIRO ATÉ 150KG	UN	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
280	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM	UN	200	R$ 1,12	R$ 224,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
281	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM	UN	200	R$ 1,12	R$ 224,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
282	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO)	RL	100	R$ 28,73	R$ 2.873,00	CLEAN / MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LT
283	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	PC	1250	R$ 0,78	R$ 975,00	ANDREONI / BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCI
284	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND	PC	1250	R$ 0,78	R$ 975,00	ANDREONI / BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCI
285	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	PC	300	R$ 22,10	R$ 6.630,00	DESCTEXTIL / desctextil industria e come
286	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND	PC	500	R$ 22,10	R$ 11.050,00	DESCTEXTIL / desctextil industria e come
287	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND	PC	10	R$ 57,85	R$ 578,50	CLEAN / MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LT
288	CANULA DE GUEDEL N° 1 PVC	UN	100	R$ 5,07	R$ 507,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
289	CANULA DE GUEDEL N° 2 PVC	UN	100	R$ 5,07	R$ 507,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN

290	CANULA DE GUEDEL N° 3 PVC	UN	100	R$ 5,07	R$ 507,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
291	CANULA DE GUEDEL N° 4 PVC	UN	100	R$ 5,07	R$ 507,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
292	CANULA DE GUEDEL N° 5 PVC	UN	100	R$ 5,07	R$ 507,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
293	CATETER JELCO 14.	UN	5500	R$ 0,73	R$ 4.015,00	TOPMED / WELLMED International Industrie
294	CATETER JELCO 16	UN	6000	R$ 0,58	R$ 3.480,00	TOPMED / WELLMED International Industrie
295	CATETER JELCO 18	UN	6000	R$ 0,58	R$ 3.480,00	TOPMED / WELLMED International Industrie
296	CATETER JELCO 20	UN	5000	R$ 0,82	R$ 4.100,00	TOPMED / WELLMED International Industrie
297	CATETER JELCO 22	UN	5000	R$ 0,78	R$ 3.900,00	TOPMED / WELLMED International Industrie
298	CATETER JELCO 24	UN	6000	R$ 0,99	R$ 5.940,00	TOPMED / WELLMED International Industrie
299	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UN	600	R$ 1,84	R$ 1.104,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
300	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30	R$ 157,56	R$ 4.726,80	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
301	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30	R$ 166,59	R$ 4.997,70	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
302	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30	R$ 157,56	R$ 4.726,80	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
303	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30	R$ 166,59	R$ 4.997,70	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
304	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UN	400	R$ 0,73	R$ 292,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
305	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS	UN	200	R$ 6,22	R$ 1.244,00	DESCARBOX / DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSP
306	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	UN	300	R$ 8,62	R$ 2.586,00	DESCARBOX / DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSP
307	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS	UN	100	R$ 4,33	R$ 433,00	DESCARBOX / DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSP
308	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO	UN	1000	R$ 0,33	R$ 330,00	JPROLAB / JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO D
309	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UN	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
310	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UN	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00	WILTEX / CONOD MEDICAL CO.. LIMITED
311	COLCHÃO INFLÁVEL CAIXA DE OVO	UN	10	R$ 223,60	R$ 2.236,00	BIOFLORENCE / BIOFLORENCE IMPLEMENTOS OR
312	DEGERMANTE ALCOÓLICO	FR	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.
313	DEGERMANTE IODO - PVPI	FR	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00	VICHPHARMA / VIC PHARMA INDUSTRIA E COME
314	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100	R$ 26,37	R$ 2.637,00	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.
315	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50	R$ 15,86	R$ 793,00	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.
316	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UN	7000	R$ 1,04	R$ 7.280,00	LABOR IMPORT / PHARMAPLAST S.A.E
317	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UN	5000	R$ 1,67	R$ 8.350,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
318	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1000	R$ 1,17	R$ 1.170,00	WILTEX / CONOD MEDICAL CO.. LIMITED
319	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL	UN	5000	R$ 0,19	R$ 950,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.

320	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL	UN	5000	R$ 0,38	R$ 1.900,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
321	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UN	100	R$ 5,20	R$ 520,00	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.
322	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	UN	800	R$ 10,79	R$ 8.632,00	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.
323	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE	PC	500	R$ 12,71	R$ 6.355,00	THEOTO / THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
324	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UN	500	R$ 1,68	R$ 840,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
325	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	UN	500	R$ 1,30	R$ 650,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
326	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UN	500	R$ 1,30	R$ 650,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
327	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	30	R$ 77,79	R$ 2.333,70	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUM
328	ESFGMOMANÕMETRO ADULTO	UN	50	R$ 81,86	R$ 4.093,00	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUM
329	ESTETOSCÓPIO	UN	50	R$ 10,12	R$ 506,00	WILTEX / CONOD MEDICAL CO.. LIMITED
330	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	UN	300	R$ 5,79	R$ 1.737,00	MISSNER / MISSNER & MISSNER LTDA
331	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UN	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00	CRALPLAST / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORI
332	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	300	R$ 26,68	R$ 8.004,00	ON CALL PLUS / ACON BIOTECH CO. LTD
333	FITA ANTROPOMÉTRICA 150M	UN	10	R$ 28,85	R$ 288,50	INCOTERM / INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO
334	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UN	50	R$ 7,87	R$ 393,50	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
335	FLUXÔMETRO	UN	20	R$ 71,50	R$ 1.430,00	PROTEC / PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRC
336	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (PACOTÃO)	PC	200	R$ 6,44	R$ 1.288,00	MILI BAY / MILI S.A.
337	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIA (PACOTÃO)	PC	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00	MILI BAY / MILI S.A.
338	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE(PACOTÃO)	PC	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00	MILI BAY / MILI S.A.
339	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE(PACOTÃO)	PC	200	R$ 6,44	R$ 1.288,00	MILI BAY / MILI S.A.
340	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO(PACOTÃO)	PC	200	R$ 27,20	R$ 5.440,00	NATHY / NATY FRALDAS
341	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA(PACOTÃO)	PC	200	R$ 24,84	R$ 4.968,00	NATHY / NATY FRALDAS
342	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE(PACOTÃO)	PC	200	R$ 24,84	R$ 4.968,00	NATHY / NATY FRALDAS
343	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE(PACOTÃO)	PC	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00	NATHY / NATY FRALDAS
344	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1000	R$ 1,08	R$ 1.080,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
345	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GAL	20	R$ 31,20	R$ 624,00	FORTSAN / FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QU
346	GLUTARALDEÍDO 2% 5LTS	GAL	200	R$ 81,91	R$ 16.382,00	CINORD / CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA L
347	KIT MÁSCARA PARA INALACAO ADULTO	UN	50	R$ 6,24	R$ 312,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
348	KIT MÁSCARA PARA INALACAO INFANTIL	UN	30	R$ 13,23	R$ 396,90	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
349	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	UN	100	R$ 3,18	R$ 318,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
350	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	UN	200	R$ 3,90	R$ 780,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.

351	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	UN	200	R$ 3,81	R$ 762,00	KOLPLAST / HOLOGIC INC.
352	LANTERNA CLÍNICA LED	UN	30	R$ 24,08	R$ 722,40	MIKATOS / MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, S
353	LÂMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.
354	LÂMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	UN	50	R$ 32,69	R$ 1.634,50	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.
355	LÂMINA FOSCA PARA CITOLOGIA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R$ 7,38	R$ 369,00	LABOR IMPORT / PHARMAPLAST S.A.E
356	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND	CX	30	R$ 0,56	R$ 16,80	MEDLEVENSOHN / SHANDONG LIANFA MEDICAL P
357	LENÇOL 50X50M NATURAL	RL	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
358	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	RL	500	R$ 16,25	R$ 8.125,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
359	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR	PAR	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00	GLOMED / ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO.,
360	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	PAR	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00	GLOMED / ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO.,
361	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	PAR	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00	GLOMED / ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO.,
362	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	PAR	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00	GLOMED / ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO.,
363	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR	PAR	1000	R$ 1,47	R$ 1.470,00	GLOMED / ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO.,
364	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	CX	500	R$ 23,40	R$ 11.700,00	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
365	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M	CX	500	R$ 23,40	R$ 11.700,00	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
366	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P	CX	500	R$ 23,40	R$ 11.700,00	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
367	MÁSCARA DESC.TRIPLA C/50 UND	CX	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00	OLIMED / GRAND (SHANGHAI) INDUSTRIES CO.
368	MÁSCARA DESCARTAVEL N95	UN	2000	R$ 2,08	R$ 4.160,00	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
369	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	UN	20	R$ 45,50	R$ 910,00	ON CALL PLUS / ACON BIOTECH CO. LTD
370	NYLON 0 COM AGULHA CX C/24	CX	50	R$ 36,27	R$ 1.813,50	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
371	NYLON 1-0 COM AGULHA CX C/24	CX	50	R$ 36,27	R$ 1.813,50	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
372	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	50	R$ 36,27	R$ 1.813,50	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
373	NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	50	R$ 36,27	R$ 1.813,50	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
374	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	50	R$ 36,27	R$ 1.813,50	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
375	NYLONN 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	25	R$ 36,27	R$ 906,75	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
376	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO	UN	250	R$ 5,62	R$ 1.405,00	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
377	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UN	1000	R$ 20,70	R$ 20.700,00	TECNOPRINT / TECNPRINT INDUSTRIA E COMER
378	POLIFIX 2 VIAS	UN	500	R$ 0,76	R$ 380,00	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVI
379	PROPÉS DESCARTAVEL C/100	PC	500	R$ 11,96	R$ 5.980,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
380	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU)	UN	20	R$ 240,50	R$ 4.810,00	PROTEC / PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRC
381	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE INFANTIL (AMBU)	UN	20	R$ 240,50	R$ 4.810,00	PROTEC / PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRC

382	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1M	UN	10	R$ 28,85	R$ 288,50	INCOTERM / INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO
383	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID	PC	50	R$ 44,20	R$ 2.210,00	RAVA / RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COME
384	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID	PC	50	R$ 60,51	R$ 3.025,50	RAVA / RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COME
385	SACO PLÁSTICO 1 LITRO P/ COLETA DE ÁGUA	UN	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00	NASCO / WHIRL PAC
386	SCALP N 19	UN	10000	R$ 0,36	R$ 3.600,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
387	SCALP N 21	UN	15000	R$ 0,28	R$ 4.200,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
388	SCALP N 23	UN	15000	R$ 0,28	R$ 4.200,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
389	SCALP N 25	UN	7500	R$ 0,28	R$ 2.100,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
390	SCALP N 27	UN	500	R$ 0,28	R$ 140,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
391	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	UN	8000	R$ 0,23	R$ 1.840,00	INJEX / INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
392	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	UN	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00	INJEX / INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
393	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	UN	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00	INJEX / INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
394	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	UN	10000	R$ 0,41	R$ 4.100,00	INJEX / INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
395	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	UN	10000	R$ 0,59	R$ 5.900,00	INJEX / INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
396	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	UN	200	R$ 2,20	R$ 440,00	INJEX / INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
397	SONDA FOLLEY 2V N° 08 COM BALÃO	UN	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
398	SONDA FOLLEY 2V N° 10 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,52	R$ 2.260,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
399	SONDA FOLLEY 2V N° 12 COM BALÃO	UN	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
400	SONDA FOLLEY 2V N° 14 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,94	R$ 2.470,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
401	SONDA FOLLEY 2V N° 16 COM BALÃO	UN	500	R$ 3,09	R$ 1.545,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
402	SONDA FOLLEY 2V N° 18 COM BALÃO	UN	500	R$ 3,09	R$ 1.545,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
403	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO	UN	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
404	SONDA FOLLEY 2V N° 22 COM BALÃO	UN	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
405	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO	UN	500	R$ 3,38	R$ 1.690,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
406	SONDA FOLLEY 3V N° 16 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,06	R$ 2.030,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
407	SONDA FOLLEY 3V N° 18 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,06	R$ 2.030,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
408	SONDA FOLLEY 3V N° 20 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,11	R$ 2.055,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
409	SONDA FOLLEY 3V N° 22 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
410	SONDA FOLLEY 3V N° 24 COM BALÃO	UN	500	R$ 4,52	R$ 2.260,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
411	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
412	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
413	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES

414	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
415	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
416	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
417	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
418	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 20	UN	500	R$ 0,78	R$ 390,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
419	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04	UN	500	R$ 1,07	R$ 535,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
420	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	UN	500	R$ 1,07	R$ 535,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
421	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	UN	500	R$ 1,12	R$ 560,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
422	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10	UN	500	R$ 0,90	R$ 450,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
423	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12	UN	500	R$ 0,86	R$ 430,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
424	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14	UN	500	R$ 1,07	R$ 535,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
425	SONDA URETRAL PLASTICA N. 16	UN	500	R$ 0,86	R$ 430,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
426	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18	UN	500	R$ 1,07	R$ 535,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
427	SONDA URETRAL PLASTICA N. 20	UN	500	R$ 0,89	R$ 445,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
428	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22	UN	500	R$ 1,07	R$ 535,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
429	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24	UN	500	R$ 1,07	R$ 535,00	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO
430	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	50	R$ 18,72	R$ 936,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
431	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	UN	10	R$ 113,60	R$ 1.136,00	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
432	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UN	500	R$ 0,86	R$ 430,00	SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES
433	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	PC	400	R$ 6,76	R$ 2.704,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
434	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	M	200	R$ 3,04	R$ 608,00	LATEX BR / INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATE
435	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	M	125	R$ 7,80	R$ 975,00	LATEX BR / INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATE
436	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER AZUL	UN	3000	R$ 1,02	R$ 3.060,00	LABOR IMPORT / PHARMAPLAST S.A.E
437	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER ROXO	UN	3000	R$ 1,02	R$ 3.060,00	LABOR IMPORT / PHARMAPLAST S.A.E
438	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER VERMELHO	UN	3000	R$ 1,02	R$ 3.060,00	LABOR IMPORT / PHARMAPLAST S.A.E
439	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER COM GEL SEPARADOR	UN	3000	R$ 1,02	R$ 3.060,00	LABOR IMPORT / PHARMAPLAST S.A.E
440	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UN	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00	FOYOMED / NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMEN
441	VASELINA SOLIDA 30G	UN	13	R$ 12,96	R$ 168,48	QUIMIDROL / QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRI
442	VYCRIL N° 0 C/AGULHA	CX	20	R$ 289,00	R$ 5.780,00	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
443	VYCRIL N° 1 C/AGULHA	CX	20	R$ 289,00	R$ 5.780,00	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
444	VYCRIL N° 2 C/AGULHA	CX	20	R$ 289,00	R$ 5.780,00	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
445	ACIDO SERINGA C/3 3,0ML	UN	152	R$ 4,61	R$ 700,72	ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS

446	ADESIVO DENTÁRIO BOND DE 4ML	VD	80	R$ 91,00	R$ 7.280,00	3M / 3M DO BRASIL LTDA
447	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GAL	200	R$ 21,09	R$ 4.218,00	CINORD / CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA L
448	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100	CX	60	R$ 35,10	R$ 2.106,00	PROCARE / JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT
449	AGULHA GENGIVAL DESC. EXT.CURTA C/100	CX	12	R$ 35,10	R$ 421,20	PROCARE / JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT
450	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100	CX	60	R$ 35,10	R$ 2.106,00	PROCARE / JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT
451	ALAVANCA SELDIN	UN	32	R$ 48,10	R$ 1.539,20	SAME / INSTRUMENTO ODONTOLOGICOS SAME LT
452	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	L	360	R$ 7,93	R$ 2.854,80	MEGA / MEGA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
453	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	PC	60	R$ 14,32	R$ 859,20	NEVOA / NORTÊXTIL NORDESTE TÊXTIL LTDA
454	ALGODAO ROLETE	PC	200	R$ 4,92	R$ 984,00	SSPLUS / ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME -
455	ALVEOLEX 10G	VD	12	R$ 52,00	R$ 624,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM
456	ANEST. (NOVOCOL) LIDOCAÍNA 2% + FENILEFRIDA	CX	100	R$ 85,80	R$ 8.580,00	SSWHITE / SSWHITE ARTIGOS DENTARIOS SA,
457	ANEST. BENZOTOP 12G	POTE	60	R$ 15,60	R$ 936,00	DFL / A. ACKERMANN
458	ANEST. MEPIVACAINA 2% C/ VASO	CX	40	R$ 224,90	R$ 8.996,00	DFL / A. ACKERMANN
459	ANEST. MEPIVACAINA 3% S/ VASO	CX	40	R$ 293,78	R$ 11.751,20	DFL / A. ACKERMANN
460	ANEST.ARTICAINE CX C/50AMP	CX	40	R$ 247,00	R$ 9.880,00	DFL / A. ACKERMANN
461	ANESTÉSICO (PRILONEST) PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA	CX	20	R$ 154,14	R$ 3.082,80	DFL / A. ACKERMANN
462	BABADOR IMPERM. C/100	PC	72	R$ 18,91	R$ 1.361,52	BESTCARE / BIODINAMICA QUIMICA E FARMACE
463	BANDEJA 22X09X1,5	UN	52	R$ 50,01	R$ 2.600,52	ABC / ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
464	BROCA ACO BAIXA CA/PM	UN	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00	MICRODONT / MICRODONT MICRO USINAGEM DE
465	BROCA CARBIDE	UN	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00	MICRODONT / MICRODONT MICRO USINAGEM DE
466	BROCA CIRURGICA (TAMANHOS VARIADOS)	UN	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00	MICRODONT / MICRODONT MICRO USINAGEM DE
467	BROCA DIAMANTADA (TAMANHOS VARIADOS)	UN	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00	FAVA / Fava Indústria e Comércio de Prod
468	BROCA DOURADA	UN	60	R$ 7,19	R$ 431,40	FAVA / Fava Indústria e Comércio de Prod
469	BROCA GATTES	UN	80	R$ 14,82	R$ 1.185,60	MICRODONT / MICRODONT MICRO USINAGEM DE
470	BROCA ZEKRIA	UN	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00	MICRODONT / MICRODONT MICRO USINAGEM DE
471	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO 24G	CX	52	R$ 43,70	R$ 2.272,40	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
472	CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ENX. BUCAL)	FR	60	R$ 26,30	R$ 1.578,00	VICPHARMA / VIC PHARMA INDUSTRIA E COMER
473	CREME DENTAL 50G	UN	6000	R$ 3,06	R$ 18.360,00	FREEDENT / INDÚSTRIAS RAYMOUND´S LTDA
474	DIAMINO FLUORET DE PRATA	UN	20	R$ 71,25	R$ 1.425,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM

475	DISCO LIXA C/100	CX	20	R$ 84,50	R$ 1.690,00	TDV / TDV DENTAL LTDA
476	E.D.T.A 20ML	VD	28	R$ 11,00	R$ 308,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
477	ENDOFIL PO+LIQ	ETJ	32	R$ 136,50	R$ 4.368,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
478	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100	PC	20	R$ 80,74	R$ 1.614,80	HOSPFLEX / RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA
479	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM. CX/100	PC	20	R$ 94,94	R$ 1.898,80	HOSPFLEX / RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA
480	ENVELOPE AUTO SELANTE 200X330MM. CX/100	PC	20	R$ 142,20	R$ 2.844,00	HOSPFLEX / RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA
481	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X230MM. CX/100	PC	20	R$ 39,10	R$ 782,00	HOSPFLEX / RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA
482	ESCAVADOR DUPLO N-17	UN	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00	GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D
483	ESCAVADOR N-5,11/5,17,18	UN	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00	GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D
484	ESCOVA CA PLANA (ROBSON)	UN	200	R$ 2,96	R$ 592,00	PREVEN / PREVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE
485	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	6000	R$ 1,43	R$ 8.580,00	KOVAC / C.KOVACS INDUSTRIA DE MATERIAL P
486	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	6000	R$ 1,00	R$ 6.000,00	KOVAC / C.KOVACS INDUSTRIA DE MATERIAL P
487	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N-3S	UN	60	R$ 32,29	R$ 1.937,40	CASSIFLEX / CASSIFLEX LTDA
488	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UN	100	R$ 4,98	R$ 498,00	PREVEN / PREVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE
489	EST. IRM RESTAURADOR ITERM KIT PO 38G E LIQ 15ML	ETJ	52	R$ 563,50	R$ 29.302,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
490	ESTERELIZANTE GERMI RIO PRONTO USO 1 L	L	48	R$ 33,42	R$ 1.604,16	CINORD / CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA L
491	ESTOJO ALPHA SEAL LIGHT	ETJ	12	R$ 40,80	R$ 489,60	DFL / A. ACKERMANN
492	EUGENOL 20ML	VD	32	R$ 22,90	R$ 732,80	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM
493	EVIPLAC 10ML	FR	20	R$ 16,00	R$ 320,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM
494	FILME CONTRAST C/150	CX	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00	CARESTREAM / CARESTREAM HEALTH INC.
495	FIO DENTAL 100MT	UN	40	R$ 4,30	R$ 172,00	HILLO / HILLO CD BRASIL COMERCIO E REPRE
496	FIO DENTAL 25M	RL	6000	R$ 1,88	R$ 11.280,00	HILLO / HILLO CD BRASIL COMERCIO E REPRE
497	FIO DENTAL 500M	RL	32	R$ 22,00	R$ 704,00	HILLO / HILLO CD BRASIL COMERCIO E REPRE
498	FIXADOR 475ML	VD	32	R$ 18,01	R$ 576,32	SSWHITE / SSWHITE ARTIGOS DENTARIOS SA,
499	FLUOR GEL 200ML	VD	2500	R$ 13,26	R$ 33.150,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
500	FORCEPS (NÚMEROS VARIÁDOS)	UN	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00	GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D
501	FORMOCRESOL 10ML	VD	40	R$ 20,00	R$ 800,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
502	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PC	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00	CLEAN / MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LT
503	GUTA PERCHA 15-40 C/120	CX	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
504	GUTA PERCHA 45-80 C/120	TUB	80	R$ 59,80	R$ 4.784,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
505	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	CX	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA

506	HEMOSTOP 10ML	VD	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
507	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	48	R$ 13,74	R$ 659,52	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM
508	IONOMERO VITRO FIL PO E LIQ 10G/8ML P/ RESTAURAÇÃO	KIT	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
509	KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	6000	R$ 15,61	R$ 93.660,00	MAKE LINE / PACIFIC HOSPITAL SUPPLY CO.,
510	KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	6000	R$ 16,10	R$ 96.600,00	MAKE LINE / PACIFIC HOSPITAL SUPPLY CO.,
511	LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	32	R$ 41,00	R$ 1.312,00	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.
512	LENCOL BORRACHA	CX	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
513	LIMA FLEXOFILE 15-40(1ºSERIE)	CX	60	R$ 112,67	R$ 6.760,20	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
514	LIMA FLEXOFILE 45-80 (2ºSERIE)	CX	60	R$ 127,50	R$ 7.650,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
515	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	CX	60	R$ 204,16	R$ 12.249,60	ALLPRIME / BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE
516	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	CX	60	R$ 200,97	R$ 12.058,20	ALLPRIME / BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE
517	LIMA K-FILE 15-40 21MM	CX	60	R$ 205,83	R$ 12.349,80	MALLEFER / MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING
518	LIMA K-FILE 45-80 21MM	CX	60	R$ 206,98	R$ 12.418,80	MALLEFER / MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING
519	LIMA PROTAPER DE 21MM E 25MM	CX	20	R$ 314,60	R$ 6.292,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
520	LIQ. DAKIN 0,5% 1000ML	FR	20	R$ 12,00	R$ 240,00	ASFER / ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
521	LIQ. MILTON 1% 1000ML	FR	20	R$ 14,00	R$ 280,00	ASFER / ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
522	LIXA ACABAMENTO C/150	PC	20	R$ 19,00	R$ 380,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
523	LIXA ACO 4MM C/12	CX	20	R$ 20,00	R$ 400,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
524	LIXA ACO 6MM C/12	CX	20	R$ 29,40	R$ 588,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
525	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
526	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
527	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	140	R$ 23,40	R$ 3.276,00	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
528	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	152	R$ 23,40	R$ 3.556,80	MEDIX / TOP GLOVE SDN BHD
529	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	CX	160	R$ 6,37	R$ 1.019,20	OLIMED / GRAND (SHANGHAI) INDUSTRIES CO.
530	MATRIZ ACO 5MM	UN	32	R$ 2,50	R$ 80,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
531	MATRIZ ACO 7MM	UN	32	R$ 2,90	R$ 92,80	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
532	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	POTE	52	R$ 18,60	R$ 967,20	ALLPRIME / BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE
533	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UN	20	R$ 6,80	R$ 136,00	SUPERMEDY / Biosafe Medical Productos Co
534	OLEO LUBRIF.AR 100ML	VD	40	R$ 36,15	R$ 1.446,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS

535	OLEO LUBRIF.BR 100ML	VD	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
536	OTOSPORIM GOTAS 10ML	VD	60	R$ 38,04	R$ 2.282,40	FARMOQUIMICA / FARMOQUÍMICA S/A
537	OXIDO DE ZINCO 50G	VD	40	R$ 14,00	R$ 560,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM
538	P.M.C.C.20ML	VD	40	R$ 20,00	R$ 800,00	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
539	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	VIP / VIP ARTEFATOS DE PAPEL
540	PAPEL ARTICULADO / CARBONO	PC	60	R$ 9,90	R$ 594,00	ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS
541	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	RL	16	R$ 101,00	R$ 1.616,00	CIPACK / CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO-HOSPI
542	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	RL	16	R$ 135,00	R$ 2.160,00	CIPACK / CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO-HOSPI
543	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	RL	16	R$ 169,00	R$ 2.704,00	CIPACK / CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO-HOSPI
544	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	RL	100	R$ 10,62	R$ 1.062,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
545	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	RL	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
546	PASTA PROFILATICA 90G.TUT1-FRUTI	CX	20	R$ 6,50	R$ 130,00	VIGODENT / VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO
547	PERIOTOMO	UN	32	R$ 112,00	R$ 3.584,00	QUINELATO / SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA
548	PINCA ALGODAO	UN	32	R$ 21,00	R$ 672,00	ABC / ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
549	PINCEL MICROBRUSH EXTRA FINO C/100	UN	52	R$ 19,78	R$ 1.028,56	ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS
550	PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100	UN	52	R$ 13,10	R$ 681,20	ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS
551	PLACA VIDRO 10MM	UN	32	R$ 24,70	R$ 790,40	VINCULA / VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, I
552	PONTA PAPEL 15-40	CX	32	R$ 64,00	R$ 2.048,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
553	PONTA PAPEL 45-80	CX	32	R$ 74,00	R$ 2.368,00	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
554	PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	CX	32	R$ 121,17	R$ 3.877,44	DENTSPLY / DENTSPLY IND.COM. LTDA
555	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UN	32	R$ 59,00	R$ 1.888,00	WILCOS / WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E CO
556	PORTA DYCAL	UN	32	R$ 15,60	R$ 499,20	GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D
557	PULPO SAN LIQ.20ML	VD	32	R$ 41,00	R$ 1.312,00	VIGODENT / VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO
558	PULPO SAN PO 50G	VD	32	R$ 51,00	R$ 1.632,00	SSWHITE / SSWHITE ARTIGOS DENTARIOS SA,
559	RESINA FOTO	UN	152	R$ 69,00	R$ 10.488,00	3M / 3M DO BRASIL LTDA
560	REVELADOR 475ML CARESTREAM	VD	52	R$ 19,55	R$ 1.016,60	SSWHITE / SSWHITE ARTIGOS DENTARIOS SA,
561	SABONETE LIQ. 1000ML	UN	36	R$ 40,40	R$ 1.454,40	YANTRA / YANTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE
562	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UN	36	R$ 80,00	R$ 2.880,00	GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D
563	SINDESMOTOMO	UN	36	R$ 18,00	R$ 648,00	ABC / ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
564	SONDA EXPLORADORA N-5	UN	52	R$ 15,00	R$ 780,00	FAVA / Fava Indústria e Comércio de Prod

565	SUGADOR CIRURGICO C/40 DESC.	CX	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	INDUSBELLO / INDUSBELLO IND. E COM. DE P
566	SUGADOR DESC. C/40	PC	200	R$ 8,83	R$ 1.766,00	MAXCLEAN / BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
567	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20 WA	PC	36	R$ 21,00	R$ 756,00	WA / UGBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODU
568	TACA BORRACHA PROFIL.	UN	152	R$ 3,00	R$ 456,00	PREVEN / PREVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE
569	TAMBOREL	UN	12	R$ 32,14	R$ 385,68	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
570	TIRAS POLIESTER C/50	CX	32	R$ 1,95	R$ 62,40	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
571	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	52	R$ 7,30	R$ 379,60	FOX / FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERI
572	TRICRESOL 10ML	UN	32	R$ 13,86	R$ 443,52	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é **de R$ 2.211.284,49 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações da Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega,

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,

XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE 10/301/0020/2.160
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE 10/301/0025/2.701
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30
FONTE DE RECURSO 500

FONTE DE RECURSO 600
FONTE DE RECURSO 621

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora dos Remédios PI, **29 de janeiro de 2025**

José Fernando Oliveira de Brito
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
Assinado de forma digital por IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=38073330000180, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Thiego Benvindo de Araujo
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA
CNPJ36.846.568/0001-75